

## UNIVERSIDADE DE FRANCA

### Aditamento 001 ao Edital do Processo Seletivo 2021

#### Protocolo de segurança Prova tradicional de 06 de dezembro de 2020

De acordo com o calendário estabelecido no edital do Processo Seletivo 2021, para os cursos presenciais da Universidade de Franca, a prova tradicional acontecerá no dia 06 de dezembro de 2020, com início às 10h, duração de 3 (três) horas de prova. A lista de aprovados, em nosso site [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br), em consulte seu resultado, no dia 07 de dezembro de 2020, a partir das 14h. Matrículas do dia 08 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020.

No dia do processo seletivo, será utilizado o seguinte protocolo de segurança, para ingresso no *campus*:

1. Todos os candidatos deverão entrar no *campus* onde a prova será realizada com no máximo 30 minutos de antecedência;
2. A entrada será permitida apenas aos candidatos que estiverem de máscara e documento oficial original com foto;
3. A máscara deverá ser usada durante toda duração da prova;
4. Na entrada, será feita medição de temperatura de todos os candidatos e, os que estiverem com temperatura superior a 37,7°C, serão encaminhados ao setor de enfermagem local para nova aferição. Caso a temperatura não tenha alteração, não poderão ingressar em sala de prova;
5. Em todas as salas haverá álcool gel disponível, assim como em espaços compartilhados;
6. A assinatura de lista de presença será feita na entrada da sala de provas, com caneta azul ou preta do próprio candidato;
7. Todos os fiscais e auxiliares utilizarão equipamentos de proteção;
8. Cada sala de prova terá utilização reduzida para 30% de sua capacidade e, com os distanciamentos exigidos por Lei.

Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em Edital.

Franca, 13 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Élcio Rivelino Rodrigues  
Presidente Comissão do Processo Seletivo 2021

**GABINETE DA REITORIA**

**Resolução REITORIA nº 185/2020**

***Aprova o Aditamento 001 ao Edital do Processo Seletivo dos cursos de Graduação para os ingressantes 2021, modalidade presencial da Universidade de Franca.***

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do artigo 16 do Estatuto da Universidade de Franca, aprova, no âmbito de sua competência atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ O Estatuto da Universidade de Franca, art. 16, inciso XVI. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecer as formas de acesso à Universidade e aprovar as normas referentes ao processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Aditamento 001 ao Edital do Processo Seletivo para os alunos ingressantes 2020 dos cursos superiores de Graduação, modalidade presencial da Universidade de Franca.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Franca, 13 de novembro de 2020.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi  
**Reitora**